


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 27/2022

28 de janeiro de 2022

Processo nº 23117.004555/2022-32

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 EDUCAÇÃO BILÍNGUE PARA SURDOS: O PAPEL DO MOVIMENTO SURDO BRASILEIRO PEIC 2022**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, **torna pública** a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Educação Bilíngue para Surdos: o papel do Movimento Surdo Brasileiro**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no **Plano de Trabalho (ANEXO I)**.

2. DAS VAGAS

Para estudantes de	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos de Graduação	03	LAPED/ICHPO Atividades Remotas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durarem as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19, **os bolsistas de extensão desenvolverão as atividades de modo não presencial.**

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item **“ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”**, descritas no **Plano de Trabalho (ANEXO I)**.

3.1.7. Não ter reprovações em seu histórico escolar.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. O candidato deve ter cursado e sido aprovado na disciplina **LIBRAS**.

3.2.2. Atividades dos bolsistas **ocorrerão de segunda a sábado**, a serem distribuídas de acordo com o **ANEXO II**.

3.2.3. **Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto**, entre outras atividades "online"/remotas, especialmente para o monitoramento, a manutenção e a atualização das redes sociais criadas para o registro, visibilidade e divulgação das ações extensionistas previstas no **Plano de Trabalho (ANEXO I)**.

3.2.4. O candidato deve dispor de celular e computador com acesso à Internet, que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências e para os registros de imagens.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas **apenas por e-mail**

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ademar.santos@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Apresentar Comprovante de matrícula, do semestre em curso (2021/1).

4.2.2. Apresentar Histórico escolar atualizado, **com especificação do CRA** (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).

4.2.3. Apresentar Quadro de compatibilidade horária (**ANEXO II**), preenchido e assinado.

4.2.4. Apresentar Cópia **legível** da Cédula de Identidade (Se o documento apresentar CPF, não haverá a necessidade de se apresentar o item 4.2.6).

4.2.5. Apresentar Cópia **legível** do CPF.

4.2.6. Apresentar Curriculum Lattes **atualizado e devidamente documentado**, conforme (**ANEXO V**).

4.2.7. Apresentar Cadastro do bolsista preenchido (**ANEXO III**).

4.2.8. Apresentar **Carta de Intenção**. Redigida de forma objetiva e original, demonstrando o interesse pela bolsa. A Carta de Intenção deverá ser escrita de forma manuscrita (cursiva), com letra legível, sem rasuras e sem o uso de letra de forma.

4.3. No campo **ASSUNTO** do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 27**

4.4. **Toda a documentação a ser apresentada deve ser anexada ao e-mail, preferencialmente em arquivo ÚNICO, no formato PDF.**

4.5. **Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.**

4.6. **As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.**

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental**, conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no **Plano de Trabalho (ANEXO I)**;

8.2. A análise do **Histórico Escolar** levará em consideração o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do candidato, cuja pontuação máxima é de 100 (cem);

8.3. A análise do **Curriculum Lattes** levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, devidamente documentados, observando-se o **(ANEXO V)**;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade **(ANEXO II)** frente às necessidades do projeto, **apenas para fins de conferência de compatibilidade com as 20 horas/semanais do projeto**;

8.5. Análise da **Carta de Intenção**, cuja pontuação máxima é de 100 pontos, conforme os critérios estabelecidos no **(ANEXO VI)**;

8.6. A **Nota Final do processo de seleção** será calculada a partir da fórmula: **Valor do CRA + Curriculum Lattes (ANEXO V) + Carta de Intenção (ANEXO VI)/3**. A nota obtida desse cálculo, **definirá o Resultado Final**.

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O candidato terá **um dia útil** para contestar o **Resultado Parcial**, apresentando **Recurso**, conforme **(ANEXO IV)**.

- Pelo E-mail: ademar.santos@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **Resultado Final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	31/01/2022 a 14/02/2022
Inscrições	15/02/2022 a 18/02/2022
Análise documental	19/02/2022
Avaliação	21/02/2022
Resultado Parcial	22/02/2022
Recebimento dos Recursos	23/02/2022
Resultado Final	24/02/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de **06 (seis) meses**, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: ademar.santos@ufu.br

Uberlândia-MG, 31 de janeiro de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/01/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3336548** e o código CRC **4A5F7FDF**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O objeto da Proposta Extensionista "Educação Bilíngue para Surdos: o papel do Movimento Surdo brasileiro", configura-se em uma atividade formativa, a ser realizada em formato remoto, devido aos efeitos da pandemia da Covid-19, corroborando para a efetivação de ações que envolvam a comunidade acadêmica e os demais setores da sociedade, especialmente professores das redes públicas e privadas de ensino, problematizando o contexto histórico da Educação de Surdos e a legislação pertinente, em um constante círculo discursivo, retroalimentando a divulgação e construção de conhecimentos que fortaleçam a tríade extensão-ensino-pesquisa e a visibilidade da comunidade surda.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a submissão do presente projeto de Extensão, ao Edital PROEXC n. 95/2021, por considerá-lo:

1. Uma necessidade emergente para a promoção de diálogos interdisciplinares, no âmbito da universidade e parceiros/sociedade, sobre produção e disseminação de conhecimentos acerca da Educação Bilíngue para Surdos, no Sistema Educacional brasileiro, em especial devido à recente aprovação da Lei Federal n. 14.191/2021, que insere essa modalidade de ensino, na Educação Básica.
2. Uma proposta com objetivos sistemáticos e direcionados para atender às demandas previstas no Edital PROEXC n. 95/2021, principalmente no tocante à tríade ensino-pesquisa-extensão, com a temática Educação Bilíngue para Surdos, fator de relevância social, nos termos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
3. Ação extensionista que corrobora para o fortalecimento das ações estratégicas da Universidade, quando o princípio da interação dialógica, torna-se fundante para a participação da comunidade acadêmica e setores da sociedade, em tópicos especiais de educação, aqui denominados como Educação Bilíngue para Surdos, que extrapolam os muros da instituição, levando saberes e conhecimentos para e com todos da sociedade, em verdadeira prática de democratização do conhecimento.

OBJETIVOS:**GERAL**

O Projeto de Extensão tem como Objetivo Geral:

Proporcionar espaço de diálogo, aos acadêmicos e demais setores da sociedade interessados, público-alvo do projeto, para o desenvolvimento e fortalecimento de ações educativas, que primam pela excelência teórica, didática e metodológica, especialmente, sobre a Educação Bilíngue para Surdos, questão contemporânea desse projeto de extensão.

ESPECÍFICOS

O Projeto de Extensão tem como Objetivos Específicos:

1. 1. Investir em ações que permitam a interação dialógica entre a comunidade acadêmica e outros setores da sociedade, interessados na questão da Educação Bilíngue para Surdos, fortalecendo atividades formativas, com forte apelo para um compromisso social/sustentável junto à realidade educacional onde se inserem.
2. Corroborar em ações que motivem acadêmicos a refletirem sobre seus percursos formativos, em especial, na participação de ações extensionistas, que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e competências relacionadas à organização, operacionalização e desenvolvimento de projetos que tratem de questões contemporâneas e de relevância social, aproximando-os às suas futuras práticas pedagógicas.
3. Ampliar possibilidades de participação em ações extensionistas certificadas para fins de comprovação de horas de atividades acadêmicas complementares, tão necessárias à formação docente, tornando-se uma ação primordial para os cursos de formação de professores e demais parceiros da sociedade, para fins de evolução profissional.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ter disposição, ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com pessoas;
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade, ser pontual, dinâmico e proativo;
- Ter habilidades manuais e digitais para elaborar materiais informativos/de divulgação e relatórios parciais/finais do projeto;
- Ter conhecimentos e habilidades para usos/manejos de redes sociais, especialmente Facebook, Youtube e Instagram.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Elaboração de material comunicativo relacionado às etapas/encontros planejados/previstos no projeto, utilizando-se de recursos como ppt, corel drawl e/ou Canva.
- Divulgação das atividades/eventos nos canais de comunicação/eventos da UFU e nas redes sociais do projeto.
- Atualização de informações referentes ao projeto e suas respectivas ações nas redes sociais do projeto.
- Mediação/participação nos encontros/atividades síncronas do projeto.
- Realização de leituras específicas sobre Educação Bilíngue para Surdos, indicadas pelo Coordenador do projeto.
- Convidar profissionais da educação das redes de ensino Privada, Estadual e Municipal, via redes sociais e e-mails, para as atividades/eventos previstos no projeto.
- Convidar a comunidade acadêmica, via redes sociais e e-mails, para as atividades/eventos previstos no projeto.
- Convidar demais interessados, via redes sociais, redes sociais do projeto e canais de comunicação da UFU, para as atividades/eventos previstos no projeto.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Para o bolsista, será uma grande oportunidade para ampliar conhecimentos e participar de ações extensionistas, do planejamento à operacionalização, envolvendo-o em questões emergentes que objetivam problematizar a temática da Educação Bilíngue para Surdos, em um contexto educacional ainda muito desigual.

Nesse sentido, as atividades/eventos desenvolvidos, corroborarão para que o bolsista possa desenvolver habilidades e competências relacionadas ao aperfeiçoamento de seus relatórios, de sua arguição, de suas habilidades socioemocionais, do conhecimento da cultura surda, e de sua visão política/crítica acerca dos tópicos especiais em educação, previstos no projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas.

Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas pelos bolsistas e coordenador do projeto.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Tipo de Produção	Pontuação	Pontuação Declarada	Pontuação Conferida
8. Participação em palestra/roda de conversa/seminário/colóquio, virtual ou não, com duração mínima de 2 horas. (máximo 10)	0,5		
9. Participação em curso de LIBRAS, virtual ou não, com duração mínima de 40 horas. (máximo 3)	2		
10. Apresentação de trabalho em evento científico, virtual ou não. (máximo 8)	1,5		
11. Participação em bancas de trabalhos acadêmicos, virtuais ou não. (máximo de 5)	0,5		
12. Monitoria em disciplina, virtual ou não. (máximo 4)	1,5		
13. Monitoria em disciplina LIBRAS, virtual ou não. (máximo 4)	3		
TOTAL	100		

Nome do Candidato/Assinatura: _____

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO VI
CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Crítérios	Pontuação
Clareza na expressão das intenções e dos argumentos	45
Sistematização e articulação de ideias	30
Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação	25
TOTAL	100

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>